

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 198 - DE 15 DE JUNHO DE 1973

EMENTA : - Abre crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 15 de junho de 1973, promulga a seguinte

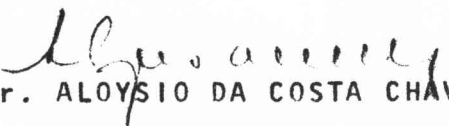
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), para atender a despesa de pessoal com a realização do Concurso Vestibular de 1973, de conformidade com o que consta dos processos 007196, 008851 e 010.630/73.

Art. 2º - A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA), da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de junho de 1973.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor
Presidente do Conselho Universitário